



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.922 DE 19 JANEIRO DE 2004**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE DE METAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO MORRO VERMELHO, NO BAIRRO PONTE ALTA DE BAIXO, DE PONTE DAMIANO FRANCATO.**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ponte de Metal localizada na Estrada do Morro Vermelho, localizada no Bairro Ponte Alta de Baixo, passa a denominar-se **“PONTE DAMIANO FRANCATO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

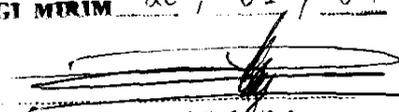
  
**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

O(A) Lei nº 3922  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 24 / 01 / 04  
MOGI MIRIM 26 / 01 / 04

  
**Valter José Polettini**  
Diretor Geral